

063079 24
RESOLUÇÃO nº. 02 /85.

Súmula: Estipula remuneração dos Vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de TOMA INA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Fixar o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de TOMA INA, Estado do Paraná, em Cr\$. - - 670.480- (- seiscientos e setenta mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros -), sendo a parte "fixa" de Cr\$. 270.480 - (- duzentos e setenta mil e quatrocentos e oitenta cruzeiros -), e a "variável" de Cr\$. 400.000 - (- quatrocentos mil cruzeiros -), representada por 4 - (- quatro -) sessões ordinárias mensais.

Art. 2º. - As sessões ordinárias eventualmente excedentes ao número estipulado no artigo anterior, e as de - cunho extraordinário, serão remuneradas segundo as normas regimentais e legais de estilo.

Art. 3º. - A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário, com retroação à data de 01.07.85.

Presidência da Câmara Municipal.

Tomáina, 06 de Setembro de 1985.

[Assinatura]
Enrique Silva

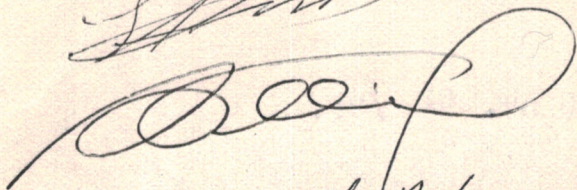
DE ACORDO

Attestamos

Carliño Faria

CS

S. Fort



Raimundo P. La Ribba